

NOVAS DINÂMICAS TERRITORIAIS E A EMERGÊNCIA DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM PERNAMBUCO (BRASIL)

Tarcísio Augusto Alves da Silva¹
Maria de Assunção Lima de Paulo²

RESUMO

O trabalho discute as transformações ocasionadas pelas novas dinâmicas territoriais no estado de Pernambuco (Br) a partir do seu crescimento econômico alcançado nos últimos anos. O foco da discussão está centrado nos impactos socioambientais e na constituição de litígios na área de influência do principal polo de desenvolvimento do Estado: o Complexo Industrial Portuário de Suape. Apresenta-se, portanto, que a principal consequência de uma remodelação do território, além dos impactos socioambientais, se dá com o processo de conversão do uso da terra (de rural em urbano). Ao final, fazem-se observações sobre o cenário de negociação de conflitos socioambientais e considerações quanto ao estabelecimento de canais de participação política da sociedade civil.

Palavras-chave: Dinâmicas. Territórios. Conflitos.

1. Introdução

O estado de Pernambuco está localizado no Nordeste brasileiro e tem apresentado, nos últimos anos, taxas de crescimento econômico superiores às dos demais estados da confederação (Diário de Pernambuco, 2011). Vários investimentos estruturais têm capitaneado esse processo, com destaque, sobretudo, para a construção civil.

No entanto, apesar de se perceber uma forte dinamização econômica, verificam-se ainda graves problemas sociais e ambientais que podem comprometer a ação pública à vista de mudanças específicas concernentes à sustentabilidade socioambiental. Do ponto de vista territorial, a permanência de tal contexto tende a ampliar o fosso entre os atores que vivem em espaços rurais, provocando, por um lado, uma migração regional entre o campo e a cidade e, de outro, a contínua subordinação de pequenos agricultores ao mercado.

Além disso, tem-se constatado que embora a dinamização econômica tenha afetado boa parte das sub-regiões de Pernambuco, a lógica com a qual esse

¹ Sociólogo, professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Brasil).

² Socióloga, professora adjunta da Universidade Federal Rural de Pernambuco, campus Serra Talhada (Brasil).

desenvolvimento vem se apresentando tem produzido diversos conflitos socioambientais que representam, sobretudo, a insatisfação de uma parcela da população que se vê atingida pelas decisões governamentais e pelos interesses do mercado. Esses conflitos são entendidos enquanto litígios que envolvem grupos sociais que possuem relações diferenciadas de apropriação, uso e significação dos recursos disponíveis de um território e ocorrem quando as práticas de um grupo atingem o outro, ameaçando suas estratégias de reprodução naquele território (ACSELRAD, 2004).

Um caso específico em que esses conflitos podem ser expressos se encontra na análise da área de influência do Porto de Suape, principal território de desenvolvimento do Estado, em que se têm registrado diversos litígios. Nesse sentido, o presente trabalho procura analisar a emergência de conflitos socioambientais no contexto das novas dinâmicas territoriais que têm se constituído no estado de Pernambuco. Procura-se mapear tais conflitos apresentando os atores envolvidos, suas estratégias de ação, uma tipologia dos litígios e que instituições procuram canalizar e resolver esses conflitos que dão forma à dinâmica territorial da região.

2. Novas dinâmicas territoriais em debate

Há muito tempo foi desconstruída a ideia de que os territórios, por mais estáveis que pareçam, não são espaços estáticos e inertes quando considerados os interesses e as práticas sociais das distintas sociedades que modelam os contornos de suas formas. Apesar disso, esse processo não pode ser entendido de maneira homogênea, pois as dinâmicas territoriais ocorrem quase sempre à revelia dos interesses das populações que neles vivem, visto que, o escopo das transformações que configuram as paisagens está subordinado, na atualidade, ao peso que a globalização e a mundialização do capital exercem sobre os territórios.

Milton Santos (1998) nos faz refletir sobre a produção do território, enquanto espaço de relações sociais, ao compreendê-lo como determinado por diferentes funções espaciais ou pelos seus diferentes usos espaciais. Para ele, portanto, não é possível entender o território ignorando as relações políticas e econômicas que se estabelecem no modelo capitalista de produção. Por isso o território só se torna um conceito útil se o pensarmos juntamente com aqueles atores que dele se utilizam (SANTOS, 2000, p.22).

É assim que, com o desenvolvimento e o avanço das telecomunicações e dos sistemas informacionais, os efeitos das decisões tomadas nos grandes centros puderam

ser sentidos de forma imediata nos locais onde se materializam as ações mais concretas dessas decisões. Isso quer dizer que a lógica das dinâmicas territoriais é extremamente afetada pela condensação do tempo e do espaço na modernidade, ou seja, diferentemente de outras épocas, os territórios são atingidos por mudanças tão rápidas que podem ser percebidas em um curto espaço de tempo, mesmo em regiões com intervenções pouco consolidadas.

O uso intensivo e extensivo desse tipo de tecnologia marca as práticas sociais da modernidade, permitindo que a dilatação do tempo e do espaço, do ponto de vista das distâncias, seja cada vez menos considerada como um obstáculo às investidas do capital. Isso significa dizer que o tempo para a realização de determinadas atividades foi encurtado, uma vez que sua lógica se vê moldada pelo signo da instantaneidade. Nesse sentido, as repercussões nas configurações que se estabelecem sobre os territórios são visualizadas nas paisagens que são mais rapidamente transformadas pelas mudanças advindas da alteração dos ritmos que foram imputados ao tempo.

Decorre da experiência de condensação do tempo e do espaço a velocidade com que essas transformações atingem as localidades, contribuindo para que possam emergir novas formas de ocupação e definição de usos que se fazem dos territórios. Quanto menor for a lacuna entre essas duas categorias, maior será a capacidade de intervenção sobre os locais de interesse do capital o que implica, entre outras questões, a conversão do uso da terra e, de modo especial, uma redefinição da relação entre o espaço rural e o urbano, seja porque o campo passa a ser ocupado gradativamente pela cidade, sejam porque se intensifica a ampliação de espaços socialmente vazios em decorrência da migração populacional. No primeiro caso, alteram-se profundamente aspectos essenciais da paisagem e do modo de vida da população residente; no segundo, constrói-se um rural despovoado e com baixa capacidade de promover dimensões indispensáveis à vida moderna, como saúde, educação, moradia e trabalhos, para os que nele permanecem.

O processo de conversão do uso da terra, ocasionado pela expansão de áreas industriais sobre os espaços rurais localizados em regiões de forte dinâmica econômica, se traduz em uma série de eventos que alteram o *modus operandi* do lugar. Do ponto de vista social, a expansão dessas áreas exerce uma forte influência sobre a atração da população rural para as cidades, ocasionada pela perda de seus territórios, pelas precárias ou ausentes políticas públicas e pelo aumento da oferta de trabalho em outros setores da economia local.

Já do ponto de vista ambiental, os impactos dessa expansão podem ser sentidos pela destruição de mangues e pelas dificuldades expressas com a redução das atividades pesqueiras, além do próprio estrangulamento da agricultura familiar nessas regiões. Os efeitos desse processo tendem, mais uma vez, a atingir as comunidades rurais que aparecem como um dos elos mais frágeis da corrente que une desenvolvimento, degradação ambiental e injustiça ambiental.

A ideia de condensação do tempo e do espaço não é, por outro lado, contrária à noção de separação entre tempo e espaço proposta por Giddens (1991); para esse autor, “os locais são completamente penetrados e moldados, em termos de influências sociais bem distantes deles” (p.27). A separação entre o tempo e o espaço, discutida por Giddens, representa a apreensão de um fenômeno próprio da modernidade que implica em controle do espaço através da coordenação do tempo. A sua reflexão traduz, então, um movimento que separa o tempo do espaço (a relação face a face não é mais precondição para o estabelecimento de interações), o que nos permite analisar, sob uma perspectiva territorial, no contexto da globalização, as rápidas transformações que atingem as mais distantes e distintas regiões do planeta.

Acreditamos, pois, que, neste século, vivemos um momento de condensação do tempo e do espaço, atividade essa resultante do fenômeno apreendido por Giddens, em que o destino dos territórios não está circunscrito às necessidades imediatas do local, mas às de sua conectividade com o global. Daí a ideia de condensação emerge como um aspecto dessa dinâmica porque permite que, além de as interações serem realizadas à revelia do espaço, este se subordine à rapidez do tempo na modernidade. Entretanto, é por meio do processo de produção que o espaço materializa o tempo, tornando-o concreto (SANTOS, 2008).

O tempo e o espaço se condensam pela padronização do primeiro em escala global, pela instantaneidade com que as decisões percorrem o mundo, pela criação de condições favoráveis à ampliação dos deslocamentos de fluxos de capital e, por consequência, às mudanças que infringem as paisagens. O tempo e o espaço se condensam porque as distâncias são cada vez menos um obstáculo à interação entre essas duas categorias; nessa interação, a temporalidade imputa uma característica própria aos territórios, influenciando, sob diversos aspectos, nas dinâmicas que os afetam.

A temporalidade deve ser entendida, no entanto, com certa ressalva, pois, à medida que os investimentos são realizados, espera-se que eles permaneçam até que não seja possível extrair, produzir e comercializar em condições favoráveis à reprodução do

capital. Apesar disso, as formas com as quais o lucro vai se realizar com a exploração de um dado território, ou região, podem ser alteradas ao longo da permanência das atividades que ali se desenvolvem, por uma reestruturação produtiva, implicando, nesse caso, ações efetivas de inovação ou uma nova reengenharia da economia local.

Ademais, a temporalidade que marca permanentemente o delinear de um território implica, ainda, a substituição de suas formas históricas de exploração, como, por exemplo, a monocultura da cana-de-açúcar, do cacau e do café, etc (no caso brasileiro), por formas e experiências econômicas distintas destas, como a petroquímica, o turismo, a metalúrgica, etc.

Vários dos aspectos associados ao fenômeno da condensação do tempo e do espaço envolvem, portanto, a constituição do que chamamos aqui de novas dinâmicas territoriais. Elas compreendem os movimentos de alteração nos ritmos e destinos dos territórios concebidos, principalmente, pela ação e pelo interesse de um tipo de capital que encontra, no atual cenário econômico mundial, a possibilidade de se deslocar com muito mais fluidez que em qualquer outra época.

Essa capilaridade do capital sobre os territórios define os ritmos das mudanças que lhes são impostas, alterando-se as paisagens em conformidade com uma geografia produtiva que redefine a divisão internacional do trabalho, ao tornar regiões anteriormente marginais e subordinadas ao centro em importantes fontes não apenas de fornecimento de matéria prima, mas também produtoras de insumos, bens e serviços amplamente mundializados. Isso implica o que Santos (2008) observa quando distingue paisagem de lugar. A primeira, exprime as “heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza”, enquanto o segundo “resulta da intrusão da sociedade nessas formas-objetos”. Isso explica por que os objetos da paisagem não mudam de lugar, apenas de função, de significação e do valor que lhe é atribuído em dado momento histórico (p.103).

O resultado mais evidente dos efeitos da condensação do tempo e do espaço se reflete na dinâmica das novas territorialidades fundadas na lógica do capital mundializado que organiza o mundo escolhendo alguns lugares, rejeitando outros, e nesse movimento “modifica[ndo] o conjunto dos lugares, o espaço como um todo” (SANTOS, 2008:338). Também é verdadeiro o entendimento de que locais que foram preteritamente rejeitados, ou compulsoriamente protegidos por uma legislação específica, emergem como novos polos de produção e produtividade quando ocorrem investimentos e ações estatais, quando se alteram ou se infringe uma legislação

específica para que uma determinada atividade econômica seja exercida no lugar. No caso brasileiro, a modificação de códigos que regulam a vida social, como o código florestal, remete a essa possibilidade. É o que demonstra Acsegrad (2010:104) ao problematizar a questão da ambientalização de certos procedimentos afirmando: “autoridades governamentais flexibilizam a legislação ambiental alegando ganhos de rapidez e rigor nos licenciamentos”, possibilitando assim uma requalificação de territórios anteriormente excluídos do circuito produtivo.

As novas dinâmicas territoriais ocorrem, assim, influenciadas por processos sociais externos, muitas vezes estranhos à localidade, quando sua mutação e destino são definidos em espaços e tempos diferentes da lógica que alimenta o lugar. As novas territorialidades, portanto, compreendem uma dinâmica focada na urgência dos investimentos públicos e privados nos espaços de interesse imediato do capital alterando consideravelmente as suas paisagens.

Esse processo envolve o fortalecimento de antigas formas de exploração dos recursos naturais e sociais de um determinado território ou a sua substituição por outras atividades econômicas, notadamente, aquelas mais adequadas às novas condições da arquitetura produtiva definida para aquele território. Isso implica dizer que atividades econômicas que por muito tempo se desenvolviam ali, ao perderem seu papel dentro da dinâmica produtiva da região, são paulatinamente substituídas por outras atividades ou tendem a definhar, produzindo como efeito espaços “socialmente vazios”.

Esse efeito, por outro lado, pode representar, pela falência de uma determinada atividade econômica, uma nova dinâmica territorial, pensada agora sob uma perspectiva e capacidade organizativa dos movimentos sociais. Em Pernambuco, por exemplo, isso significou, no processo de falência de muitas usinas de cana-de-açúcar na zona canavieira, o reestabelecimento da luta pela terra estimulada pelo MST – Movimento dos Sem Terra - e pela FETAPE – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Pernambuco, em meados dos anos de 1990 (L’ESTOILE e SIGAUD, 2006). Dessa luta, originaram-se diversos assentamentos rurais que permitiram, aos trabalhadores rurais e pequenos agricultores da região, o acesso à terra, transformando a realidade local para uma população que historicamente foi excluída do pertencimento a ela.

Para além do processo de ocupação de terras e formação de assentamentos rurais a região canavieira do estado de Pernambuco, em que muitos municípios compõem a área de influência do Porto de Suape retrata, na atualidade, uma das regiões em que o

processo de constituição de novas dinâmicas territoriais se exprime de maneira contundente. Esse fenômeno, no entanto, não ocorre sem o estabelecimento de conflitos socioambientais em que o meio ambiente emerge como um campo não só de exploração dos recursos ambientais, mas também das populações localizadas nas regiões onde o capital encontra as possibilidades ideais para a sua reprodução.

3. A emergência de conflitos socioambientais no contexto das novas dinâmicas territoriais em Pernambuco – O caso do Complexo Industrial Portuário de Suape

O estado de Pernambuco, com capital na cidade de Recife, está situado na porção centro-oeste do Nordeste brasileiro e possui uma população estimada de 8.796.448 habitantes distribuídos em uma área de 98.146 km². Nos últimos anos, ancorado pela retomada do crescimento econômico brasileiro, o Estado tem se destacado pelos resultados positivos no contexto desse crescimento. O quadro abaixo demonstra que Pernambuco apresenta indicadores econômicos acima da média geral, apontando para o seu lugar de destaque nacionalmente, regionalmente e em relação a dois outros importantes estados do Nordeste no que diz respeito ao comércio exterior.

Quadro I: Comércio exterior

ÁREA GEOGRÁFICA	EXPORTAÇÕES (%)	IMPORTAÇÕES (%)
Brasil	29,6	45,8
Nordeste	40,6	63,3
Pernambuco	33,3	66,4
Bahia	32,7	48,3
Ceará	19,3	52

Fonte: Rêgo, 2010.

O desempenho econômico que o quadro acima evidencia, coloca o Estado como líder no aumento da criação de empregos formais com destaque para o setor de serviços e a construção civil, ao tempo que supera o Brasil na retomada da produção industrial e ultrapassa a Bahia, o Ceará e o Brasil no aumento das exportações.

Com efeito, para atingir o patamar em que hoje se encontra, Pernambuco investiu em infraestrutura, na interiorização do desenvolvimento, na dinamização de regiões estagnadas e no fortalecimento de setores estratégicos para a economia. Além disso, faz-se importante lembrar que um cenário político favorável a esse desenvolvimento foi também relevante para a construção da prosperidade que hoje se

verifica, uma vez que esse processo deu-se em consonância com o momento em que um nordestino, e pernambucano, assumiu a presidência do Brasil.

A continuidade dos excelentes indicadores econômicos, ao longo de quase nove anos, deve-se a uma diversidade de investimentos estruturadores que foram, e continuam sendo, realizados em todo o Estado, a exemplo do Canal do Sertão, no Sertão do São Francisco; da Plataforma Logística Multimodal de Salgueiro, no Sertão Central; da Ferrovia Transnordestina, ligando o Sertão do Araripe ao Litoral; e do Polo Farmacoquímico, na Zona da Mata Norte. Além desses investimentos, destacam-se, nos municípios que compõem a Região Metropolitana do Grande Recife a Refinaria General José Ignácio Abreu e Lima, os Estaleiros Atlântico Sul, STX OSV PROMAR e MPG Shipyards, as Plantas Petroquímicas de PET (resina para embalagem), POY (polímeros e filamentos de poliéster) e PTA (ácido tereftálico), todos localizados no Complexo Industrial Portuário de Suape.

Figura 1- Suape, principal polo de desenvolvimento de Pernambuco.



Fonte: Pernambuco, CONDEPE/FIDEM (2009).

Embora o Complexo Industrial Portuário de Suape seja reconhecido pelo grande volume de investimentos, pela atração de empreendimentos e pela geração de empregos, a contestação à obra vem sendo realizada desde a sua criação nos anos de 1973. O argumento principal dessa contestação são os impactos ambientais provocados pela instalação e pelo funcionamento do complexo. Apenas com sua instalação, naquele suprimiram-se 300 metros de arrecifes naturais e o aterraram-se de 21,5 hectares de manguezal, uma área reduzida se comparada aos 13,5 mil hectares do empreendimento. Todavia, as consequências desse sacrifício ambiental se viram refletidas em outras áreas

[...] cujos efeitos a população presencia até hoje quer pela diminuição de pescados na região do Ipojuca, prejudicando os meios de sobrevivência dos pescadores locais, quer pelos ataques de tubarão que passaram a ser registrados a partir de 1992, nas praias da Região Metropolitana do Recife. (SILVA, 2004, p.129).

Observa-se ainda que o território de Suape não se restringiu apenas à devastação inicial daquelas áreas de mangues para instalação do Porto. Em sua história recente, a expansão do empreendimento fez com que o governo do Estado conseguisse aprovar, em 27 de abril de 2010 na Assembleia Legislativa estadual, o desmatamento de mais **1.076 hectares de vegetação nativa** em Suape através do Projeto de Lei 1496/2010 (que previa a supressão de 893,4 ha de mangue, 17,03 de Mata Atlântica e 166,06 de restinga para a ampliação do Complexo Industrial e Portuário de Suape).

Embora Cavalcanti (2008:03) afirme que, em relação a Suape, “a crença no crescimento econômico atribui-lhe as virtudes de um poderoso antídoto usado para liquidar conflitos ambientais suscitados pela reação consciente à megalomania de projetos salvadores da economia”, conflitos socioambientais têm se revelado nas áreas do entorno do Complexo Industrial Portuário de Suape (CIPS) explicitando a luta entre interesses privados e bens comuns em torno de aspectos relacionados à apropriação da natureza e à consequente modelação do território.

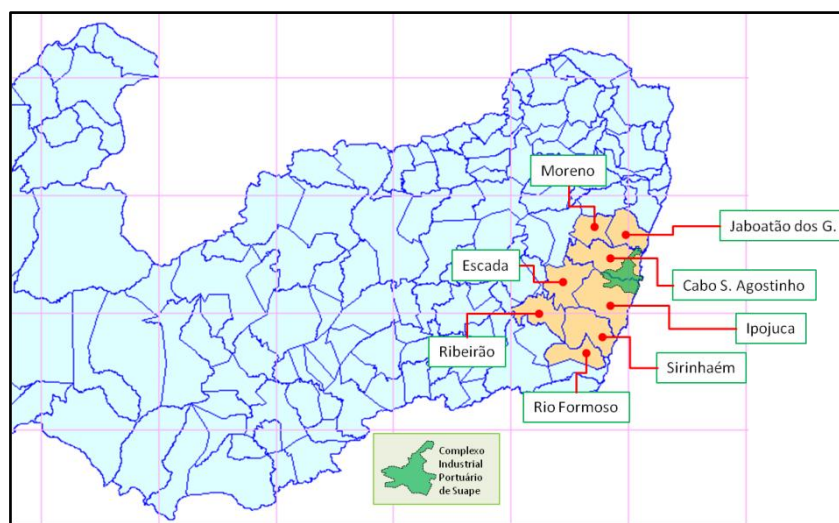
Barros e Silveira (2010) discutiram tais conflitos analisando os casos manifestos na ilha de Tatuoca e nas comunidades rurais do entorno das barragens de Bitá e Utinga. O primeiro ficou caracterizado pelo conflito instaurado com a resistência e a expulsão dos moradores da ilha para construção de estaleiros, enquanto o segundo envolve “seis comunidades rurais localizadas no entorno das barragens e a Empresa Suape (Engenheiros Arandepé, Bitá, Campi, Pirajá, Tabatinga e Alagado-Penderama)” (p.174-175). As comunidades formadas por pequenos agricultores questionam a criação de unidades de conservação e proteção ambiental nessas áreas, pela administração do porto, cuja finalidade fundamental é garantir o abastecimento de água para a operação das indústrias como algo prioritário e estratégico para esses empreendimentos em detrimento dos interesses das comunidades rurais ali residentes.

Os conflitos expressos, além de indicarem a prática de “injustiça ambiental”, pois remetem às situações em que diferenças de poder de várias ordens levam grupos sociais subalternos a serem explorados, expropriados ou sofrerem com ações violentas decorrentes dos interesses privados ou da ação do Estado em torno das configurações do meio ambiente, evidenciam também que a “(re)produção do [deste] espaço consiste na

conversão do uso rural da terra ao urbano com prejuízos para os pequenos produtores rurais (BARROS e SILVEIRA, 2010:170), estendendo esse efeito portanto, por todo o território ou pelas áreas de influência de Suape.

As áreas de influência do empreendimento, conforme apresentadas na figura abaixo, compreendem 08 municípios localizados na Zona da Mata e na Região Metropolitana do Estado. Nessas áreas também têm sido identificados outros casos de conflitos socioambientais como aquele que mobilizou a comunidade quilombola Onze Negras, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Figura 2- Mapa com localização dos municípios que compõem área de influência de Suape



Fonte: Pernambuco, CONDEPE/FIDEM (2008).

O conflito socioambiental envolvendo a comunidade quilombola Onze Negra refere-se às situações que afetam o cotidiano da população e que vão das queimadas e do desmatamento, da poluição atmosférica, da consequência da instalação de empresas no entorno da comunidade até a falta de coleta de lixo, tornando, pois, aquele território uma área de “bota fora” ou zona de sacrifício em virtude dos efeitos das atividades de empresas que realizam terraplenagens, além da presença de uma fábrica de produtos de base asfáltica instalada nas suas imediações. A mobilização dos atingidos pode ser avaliada como uma reação às formas de expropriação de seu espaço pelas novas dinâmicas territoriais que se instalaram nos últimos anos naquela região comprometendo a reprodução social de populações tradicionais que ali habitam/habitavam.

Os marcos de um crescimento operado a partir da velha ótica desenvolvimentista tendem a ser o traço característico das novas dinâmicas territoriais que se constroem no

espaço pernambucano. A formação desses territórios ocorre com a flexibilização das leis ambientais, cuja finalidade é adequar a natureza ao ambiente dos empreendimentos, com a priorização da produção industrial e de investimentos no campo da tecnologia em detrimento de ações que promovam um desenvolvimento rural sustentável. O quadro 2, apresentado abaixo, foi elaborado por Siqueira (2010) e apresenta uma síntese de conflitos socioambientais localizados em Suape.

Quadro 2 - Identificação dos conflitos socioambientais existentes em Suape.

Conflitos Socioambientais	Tipo	Objeto de confronto	Natureza
Conflito de desapropriação das terras circunvizinhas às barragens de Bita e Utinga para fins de reflorestamento e conservação do manancial.	Relacionado ao controle sobre os recursos naturais.	Terra, água e conservação da biodiversidade.	Manifesto.
Conflito na instalação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Praia de Gaibu nas terras das Comunidades de Cepovo e Águas Compridas.	Relacionado com Impactos Ambientais.	Preocupação com possíveis impactos ambientais da instalação da ETE nas comunidades de Cepovo e Águas Compridas.	Latente.
Conflito entre moradores do Engenho Serraria e empresas potencialmente poluidoras devido à proximidade entre eles.	Relacionado com Impactos Ambientais.	Preocupações com poluição sonora e atmosférica.	Latente.
Conflito entre moradores do Engenho Algodóais e empresas potencialmente poluidoras devido à proximidade entre eles.	Relacionado com Impactos Ambientais.	Preocupações com a poluição sonora, atmosférica e hídrica nos riachos que cortam a comunidade.	Latente.
Conflito entre moradores do Engenho Mercês (Ipojuca) e empresas potencialmente poluidoras devido à proximidade entre eles.	Relacionado com Impactos Ambientais.	Preocupações com a destruição de Manguezais e com a poluição atmosférica e hídrica.	Latente.
Conflito entre moradores da ilha de Tatuoca e as empresas Suape e Estaleiro Atlântico Sul quanto à instalação de empreendimento impactante.	Relacionado com Impactos	Preocupações com a destruição de manguezais, poluição atmosférica e com a hídrica.	Manifesto.

Fonte: Silveira (2010, p.70).

O quadro traduz um volume de conflitos que são o resultado da expansão das atividades do Porto de Suape nos últimos 4 anos, significando que a ampliação da sua produção trouxe rebatimentos diretos sobre as populações, as comunidades e os

territórios, especialmente rurais, daquela região.

Embora, em sua maioria, os conflitos socioambientais se encontrem em estado de latência, novas intervenções na região, oriundas dos fluxos de novos negócios e da atração de empreendimentos, podem, a qualquer momento influir para que eles possam se reverter em atos concretos de litígios. Isso pode ser explicado, sobretudo, porque a demanda por recursos ambientais, a localização estratégica do Complexo de Suape e os investimentos que têm sido realizados podem virtualmente, a exemplo do que já vem ocorrendo, influenciar na construção de um contexto desfavorável aos agricultores familiares, aos pescadores artesanais e aos quilombolas, que, por suas tradições, se encontram descontextualizados da lógica que produz a nova dinâmica territorial desta região.

Os efeitos desse modelo são sentidos, também, em áreas de produção de cana-de-açúcar na Zona da Mata com as consequências da migração campo-cidade que tem dificultado, para esse setor, a contratação de mão de obra, especialmente dos jovens rurais que se veem atraídos por trabalhos no setor da construção civil e nos demais setores que têm absorvido mão de obra de baixa qualificação, ofertando cursos técnicos de curta duração, como o de soldador industrial, para compensar esse desnível.

Os territórios rurais contíguos às áreas de influência do Complexo Industrial Portuário de Suape se tornam, assim, espaços mais vulneráveis às transformações impostas pela voracidade com a qual o crescimento econômico impõe o avanço de áreas urbanas. A invocação e a materialização do rural como portador de amenidades e de um patrimônio ambiental a ser preservado pela sociedade (WANDERLEY, 2000) têm se tornado restritivas a uma classe social com a privatização da natureza, transformada agora em áreas de conservação e preservação ambiental, condomínios fechados ou reserva de valor para futuros investimentos. Impactos sociais, econômicos e ambientais dessa prática têm sido sentidos, principalmente, por pequenos agricultores familiares, pescadores artesanais e comunidades quilombolas desterritorializadas.

Dessa forma, que os espaços rurais localizados no litoral pernambucano têm sido impactados por diversos projetos capitaneados pelo governo do Estado (Polo Farmacoquímico – Mata/litoral Norte; Complexo Industrial de Suape – Mata/Litoral Sul), os quais reconfiguram o território, impondo-lhes novas dinâmicas que colocam em xeque a continuidade e os significados atribuídos pela sociedade a eles. Do mesmo modo, a alteração dos usos que se fazem do território, estimulando, por exemplo, a concentração fundiária e a urbanização acelerada, interfere e transforma as bases de

existência de diferentes grupos que dependem dos recursos ambientais ali localizados para a sua reprodução.

Quando as populações veem o lugar em que vivem descaracterizado pelos impactos de novas lógicas produtivas e relações de produção, elas podem até se manter no território incorporadas como mão de obra, no entanto desconectadas das razões e decisões que promovem a modificação daquele espaço. Procede-se, desse modo, a uma desterritorialização em que os indivíduos perdem a autonomia sobre o lugar e se subordinam à lógica invasiva, sem que tenham perspectiva de migrar para outra região.

4. Conflitos socioambientais: instituições e processos de negociação em torno do território de desenvolvimento de Suape

Em Pernambuco, os processos de negociação de conflitos são pouco explorados por instituições e órgãos governamentais, embora haja registros de que a Abordagem da Escolha Estratégica tenha sido aplicada na “elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano da Ilha de Itamaracá, na Região Metropolitana de Recife pela FIDEM (Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife), no ano de 1984” (BREDARIOL, 2001).

Por conta disso, o processo de constituição dos conflitos tem sido especialmente traumático para as populações mais pobres que, embora procurem resistir às intervenções em seus territórios, quando não lhes são expropriados, perdem quaisquer autonomias e controle sobre os seus recursos.

Muitas práticas de negociação são estabelecidas por força dos próprios EIA – Estudos de Impacto Ambiental, que orientam a constituição de um espaço de diálogo entre empreendimento e população atingida a fim de auxiliar no processo de mitigação dos efeitos e impactos ocasionados pela instalação e operação das atividades de um determinado empreendimento. No entanto, a fragilidade desse tipo de orientação esbarra no fato de que a decisão, a definição e a localização da implantação da empresa, ou atividade, já haviam sido tomadas, preteritamente, à revelia do conhecimento de seus impactos pelos atingidos. Dessa forma,

A incorporação apropriada de uma dimensão socioambiental às avaliações de impacto ambiental dos empreendimentos mostraria que está em jogo nos empreendimentos não somente a preservação do meio ambiente, mas a manutenção de certo número de grupos sociais no seu quadro de vida, trabalho e reprodução sociocultural. (REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, 2009).

Por outro lado, um espaço que deveria se preocupar em incorporar as sugestões e críticas aos empreendimentos são os momentos das audiências públicas de apresentação do RIMA – Relatório de Impacto Ambiental. Embora teoricamente elas devam funcionar desse modo, o que se tem percebido é que as audiências públicas têm se tornado uma “espetacularização do licenciamento ambiental” em que os especialistas expõem os resultados de suas análises à população leiga, muitas vezes intimidando-a com um discurso carregado de jargões e com uma ritualística que separa técnicos e representantes dos órgãos ambientais da população presente.

De maneira mais objetiva, a experiência de negociação de conflitos, em Pernambuco, é uma dimensão quase nula em relação à reação de comunidades e grupos ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas capazes de alterar significativamente um território.

Por outro lado, a crítica ao processo de negociação de conflitos demonstra que ele procura, com efeito, despolitizar a contestação às obras e as atividades que revestidas de aparato técnico e de interesses econômicos, privados e estatais, impactam o cotidiano de populações em seus territórios operando como um eficiente mecanismo de pacificação. Além disso, a experiência de conciliação de conflitos socioambientais em Pernambuco tem sido desenvolvida de forma marginal por órgãos de defesa do meio ambiente ou por Secretarias de Estado que, ao representarem os interesses governamentais, procuram viabilizar desde o licenciamento das obras até a implementação total do empreendimento.

A ausência de espaços de negociação, contudo, tem resultado em longas ações judiciais em que, na maioria das vezes, se consegue apenas retardar o processo de construção de uma determinada atividade produtiva, por exemplo.

Constata-se, portanto, que posicionamentos favoráveis às ações que tendem a vulnerabilizar e tornar ainda mais precárias as condições e a qualidade de vida das comunidades rurais são resultados da ação do próprio “poder público”, que acaba sendo um agente da violência, da exploração dessas populações, sobretudo, quando a apropriação do público pelo privado intensifica, muitas vezes, os conflitos enraizados nas práticas de injustiças ambientais.

Ressalta-se com isso, do mesmo modo, que os problemas associados à atuação do judiciário e/ou dos ministérios públicos em relação à legislação ambiental e fundiária se refletem na morosidade da defesa dos interesses coletivos das populações em questão (FIOCUZ, 2010).

A construção de cenários políticos mais democráticos do ponto de vista das decisões quanto ao planejamento de políticas nos parece o caminho mais acertado para a constituição do desenvolvimento rural sustentável. Isso implica, de um certo modo, a necessária revisão de procedimentos e arranjos institucionais que visem à garantia da participação das comunidades nas decisões relativas ao destino de seus territórios.

5. Considerações finais sobre o que se pode fazer, desde a política, mas também sobre outros espaços de ação pública para estimular dinâmicas territoriais sustentáveis

Embora possa ser entendido como lugar comum no debate sobre a política, estimular a participação popular é um requisito fundamental ao desenvolvimento de territórios rurais sustentáveis. Considerando-se que as populações rurais sejam as mais interessadas nos destinos de seus territórios, faz-se necessário, portanto, o diálogo permanente com tais sujeitos, de modo a se promover um maior acesso aos espaços decisórios e às informações.

Essa última dimensão é um aspecto relevante para o fortalecimento da política ambiental destinada a esses territórios, tendo em vista que, no atual modelo de desenvolvimento que temos vivenciado, tem-se reforçado a obstrução de informações quanto aos projetos de licenciamento ambiental que envolvem os interesses das comunidades rurais, sobretudo no que diz respeito à preservação de seu modo de vida. Tem-se verificado que, o conhecimento das intervenções a serem feitas sobre seus territórios ocorre em “um intervalo de tempo considerável que transcorre entre o início da “vida pública” do projeto na esfera estatal e seu aparecimento público no local a ser implementado” (REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, 2009), ocasionando um verdadeiro “estranhamento” à comunidade, além de provocar processos extremamente invasivos no cotidiano da população.

A substituição coerente dessa lógica deve se dar pela antecipação das informações à comunidade por meio de prévias das audiências públicas, desobstruindo as informações e antecipando as ações a serem promovidas por conta do licenciamento ambiental de obras e empreendimentos.

No que diz respeito às ações, às estratégias, às instituições políticas e às coalizões que permitam canalizar e resolver os conflitos, faz-se mais que urgente, do ponto de vista da realidade latinoamericana, a valorização do diálogo entre órgãos

ambientais e os movimentos sociais rurais que se tornaram a voz das populações do campo em torno da defesa dos direitos sociais, ambientais e da vida.

Busca-se a necessidade de se pensar o espaço rural para além de uma atividade econômica específica, mas em sua dimensão territorial mais genérica. Isso implica considerar as funcionalidades desse espaço e sua integração à sociedade geral a partir da compreensão do rural como um espaço de vida em que interagem diversos atores sociais. Como observa Wanderley (s/d:03):

Também no Brasil, outras funções são atribuídas ao espaço rural: um espaço residencial, de consumo para as populações urbanas, especialmente através das residências secundárias e dos programas de turismo rural e agroecológico, e um espaço de valorização patrimonial, patrimônio ambiental e cultural.

Por fim, caberia aqui, ainda, pensar, conforme sugere Beck (1997), em uma “reinvenção da política” construída a partir de uma *subpolítica* nos espaços de negociação que permitam “[...] que os agentes externos ao sistema político ou corporativo apareçam no cenário do planejamento social” (p.35).

6. Referências

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento de justiça ambiental**. Estudos Avançados (USP. Impresso), v. 24, p.103-120, 2010.

_____. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri (Org). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

BARROS, André Paulo de; SILVEIRA, Karla Augusta. A produção do espaço rural-urbano e seus rebatimentos nos conflitos socioambientais na área de Suape,* Pernambuco - Brasil. **Cad. CERU**, São Paulo, v. 21, n. 1, jun. 2010. Disponível em <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-45192010000100009&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 12 abr. 2011.

CAVALCANTI, Clóvis. **Desenvolvimento e Meio Ambiente: O Conflito do Complexo Industrial-Portuário de Suape, Pernambuco**. In: IV Encontro Nacional da ANPPAS, Brasília - DF – Brasil. 4,5 e 6 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT2-633-327-20080519205905.pdf>. Acesso em 13 jul. de 2011.

BECK, U. A reinvenção da política: Rumo a uma Teoria da Modernização Reflexiva. In: BECK, U., GIDDENS, A. & LASH, S. (Org.) **Modernização Reflexiva - Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna**. São Paulo: Editora Unesp.1997.

BREDARIOL, Celso Simões. **Conflito ambiental e negociação, para uma política local de meio ambiente**. Tese de doutorado. Programa de Planejamento Energético Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE, Rio de Janeiro, 2001.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Pernambuco é o que mais cresce**. Caderno de Economia. Recife, 27 de janeiro de 2011.

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz. FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional. **Mapa de Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.conflitoambiental.iciet.fiocruz.br/index.php>.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

L'ESTOILE, Benoît de. e SIGAUD, Lygia (Orgs). **Ocupações de terra e transformações sociais** – uma experiência de etnografia coletiva. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

PERNAMBUCO. Secretaria de Planejamento e Gestão. Agência Condepe/Fidem. **Diretrizes para ocupação sustentável para o território estratégico de Suape**. Recife, 2008.

PERNAMBUCO. Secretaria de Planejamento e Gestão Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco CONDEPE/FIDEM. **Pernambuco: realidade e desafios**. Recife, 2009. 244 p.

REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, Boletim Justiça ambiental. **Pelo rigor nas avaliações de projetos de grande impacto sócio-ambiental**. Número 04, Edição especial, novembro de 2009. Disponível em: http://www.justicaambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Encarte_AEA_2ed.pdf. Acesso em fev 2010.

RÊGO, Jenner Guimarães do. **Pernambuco: desenvolvimento é o nosso negócio**. Recife: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, 2010, 56 slides: color. Slides gerados a partir do software Power Point.

SANTOS, Milton. O retorno do Território. In: SANTOS, Milton et al.(Org.). **Território: Globalização e Fragmentação**. 4. ed. São Paulo: Hucitec: Anpur, 1998. p. 15-20.

_____. **Território e sociedade: entrevista com Milton Santos**. 2ª ed. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2000.

_____. **A natureza do espaço**. São Paulo: EDUSP, 2008.

SILVA, Carolina Gomes da. **A ação do Estado no (des) controle ambiental: o conflito entre as condições operacionais e a ampliação das atribuições legais do órgão estadual de meio ambiente de Pernambuco (a trajetória da CPRH)**. Recife, 2004, Dissertação (Mestrado). UFPE, CFCH. Ciência Política, 2004.

SILVEIRA, Karla Augusta. **Conflitos socioambientais e participação social no Complexo Industrial Portuário de Suape, Pernambuco**. Recife: 2010 (Dissertação de

mestrado - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. PRODEMA – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

WANDERLEY, Maria Nazareth Baudel. “A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas – o “rural” como espaço singular e ator coletivo”. In: **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro: nº 15, 87-146, out/ 2000.

_____. **Meio rural: um lugar de vida e de trabalho**. Entrevista publicada na página do Fórum DRS, do IICA. (s/d). Disponível em: <http://sistemas.mda.gov.br/condraf/arquivos/2169821555.pdf>. Acesso em 09 de julho de 2011.